

**Mensagem à emenda modificativa nº 02, de 07 de dezembro de 2021.**

Excelentíssimo senhor presidente,  
Senhores vereadores,

A **Emenda Modificativa** nº 02, ao Projeto de Lei 63, de 04 de novembro de 2021, que estima a receita e fixa a despesa do município de Independência para o exercício financeiro de 2022. – LOA para 2022, tem por objetivo a modificação da nomenclatura da ação orçamentária “*1.025 Construção de Pontes e Pontilhões*” para “*1.025 Construção de Ponte na Colônia Medeiros na divisa com Giruá*”.

A emenda ora apresentada justifica-se pela constatação de que no projeto elaborado pelo Prefeito, não consta especificação quanto a Construção e Reformas de Pontes na Localidade de Colônia Medeiros, interior de Independência-RS, no trecho que faz divisa com a cidade de Giruá-RS. Diante da análise da LOA para exercício financeiro de 2022, não se encontrou qualquer ação do tipo, portanto, apresenta-se a presente emenda como forma de garantir em orçamento a ação ora discutida, a qual tem compatibilidade com o Plano Plurianual 2022/2025.

Assim sendo, solicito a aprovação da referida emenda.

Atenciosamente

Rosane Maria Cezar Fim  
Vereadora

## **EMENDA MODIFICATIVA N° 02 AO PROJETO DE LEI N° 63/2021**

**Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 63, de 04 de novembro de 2021, que estima a receita e fixa a despesa do município de Independência para o exercício financeiro de 2022. – LOA para 2022;**

Nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Independência, modifica na ação abaixo especificada, no Projeto de Lei nº 63/2021;

*1.025 Construção de Pontes e Pontilhões*

**Passa-se a ter a seguinte redação:**

*1.025 Construção de Ponte na Colônia Medeiros na divisa com Giruá-RS.*

Plenário Francisco Borges Farias – Independência/RS, 07 de dezembro de 2021.

Rosane Maria Cezar Fim  
Vereadora